



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

EMENTA: Modifica o Artigo 84º e seu §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pombos/PE, no que trata a forma de votação dos projetos apresentados, modernizando a Câmara Municipal dos Vereadores de Pombos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombos, no uso de suas atribuições, previstos na Lei Orgânica Art. 23, XV e no Regimento Interno Art. 6º VII e VIII, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 84º, seu § 2º do Regimento interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 90 – As votações ocorrerão de forma eletrônica, através de instrumento disponibilizado para cada vereador e com os respectivos votos contabilizando em painel que todos possam acompanhar. Na ausência da forma eletrônica, será feita da seguinte forma: os vereadores que votarem sim, permaneceram sentados, os que discordaram, ficaram de pé.

(...)

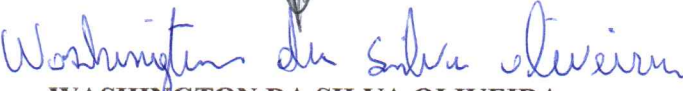
§2º – Em caso de dúvida, o Presidente pedirá aos Vereadores que se manifestam novamente ou, a requerimento de qualquer Vereador, determinará que se proceda a uma votação nominal, na situação de falta do dispositivo eletrônico.

Artigo 2º - Este projeto de alteração do regimento interno da câmara municipal de Pombos/PE entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.


RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ AGLAILSON LINO
VICE-PRESIDENTE


WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


ALFREDO BATISTA BARBOSA
2º SECRETÁRIO